

PROJETO DE LEI N° 138, de 30 de julho de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo Especial.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional do tipo especial na seguinte classificação orçamentária:

03 SERV AUT DE SANEAMENTO BÁSICO
03.001 SERV AUT DE SANEAMENTO BÁSICO
03.001.001 SERV AUT DE SANEAMENTO BÁSICO
03.001.001.17 SANEAMENTO
03.001.001.17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
03.001.001.17.512.1712 SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
03.001.001.17.512.1712.3007 DESP.CAP.SIST.SAN.BÁS.URB.DRENAGEM
03.001.001.17.512.1712.3007.449193 INDENIZ.RESTITUIÇÕES INTRA
03.001.001.17.512.1712.3007.449193.1702 OUT.CONV.MUNICÍPIO
03.001.001.17.512.1712.3007.449193.1702 R\$ 110.000,00

Art. 2º - A origem do crédito especial autorizado conforme art. 1º desta lei será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

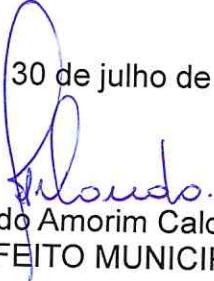
03 SERV AUT DE SANEAMENTO BÁSICO
03.001 SERV AUT DE SANEAMENTO BÁSICO
03.001.001 SERV AUT DE SANEAMENTO BÁSICO
03.001.001.17 SANEAMENTO
03.001.001.17.511 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
03.001.001.17.511.1711 SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL
03.001.001.17.511.1711.3004 DESP.CAP.SIST.SAN.BÁS.RURAL – DREN.
03.001.001.17.511.1711.3004.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
03.001.001.17.511.1711.3004.449051.1702 OUT.CONV.MUNICÍPIO
03.001.001.17.511.1711.3004.449051.1702 R\$ 110.000,00

Ficha 1043

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei no montante de duas vezes o seu respectivo valor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de julho de 2024.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que “*Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo Especial*”.

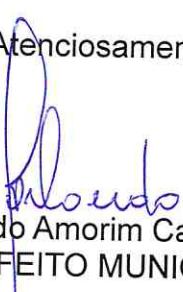
A necessidade de apreciação e aprovação da matéria se pauta na compulsória criação de natureza de despesa para proceder à devolução dos recursos do convênio do SAAE para o Município, tendo em vista se tratar de uma operação intraorçamentária de capital, sendo que no orçamento está prevista a despesa de devolução intraorçamentária restrita à categoria de despesa corrente.

Não se trata, portanto, de uma despesa nova ou política nova, mas, sim, uma adequação de código para a mais adequada classificação orçamentária na devolução de recursos de convênio de drenagem entre o Município e o SAAE. Pelo fato de a natureza da despesa em questão não estar prevista no orçamento, faz-se necessária a criação de um crédito especial.

Com tais considerações, Senhor Presidente, sobretudo em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, espero que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente projeto de lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



Itabirito, 30 de julho de 2024.

Ofício nº 273/2024-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei anexo, que “*Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo Especial*”.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO

DATA 31/07/24 HORA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO